



PORTARIA Nº 9 /2025 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Contratação de (FMS) para o acompanhamento e análise das propostas das empresas para suprir a demanda de requisições e contratações diretas autorizados pelo Decreto Emergencial em saúde pública no Município de Teresina nº 27.565, de 9 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019,

CONSIDERANDO a atual situação encontrada na Rede de Saúde da Prefeitura de Teresina, com o grave desabastecimento de itens básicos para o funcionamento das Unidades Hospitalares e da Atenção Básica;

CONSIDERANDO o crítico comprometimento no atendimento das 92 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 10 Hospitais, 3 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), 4 Maternidades, 8 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1 Ambulatório de Especialidade Médica e Hospital de Urgência de Teresina – HUT, e do Centro de Diagnóstico Raul Bacellar que compõem a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) em Teresina-PI, incluindo serviços de odontologia na atenção primária;

CONSIDERANDO os graves problemas encontrados nas contratações de insumos (medicamentos, órteses e próteses, EPIs), com falta de contratos urgentes, Atas de Registro de Preços e, no caso de existência de fornecedores já contratados, a recusa dos mesmos a entregar os insumos por falta do pagamento regular;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.565, de 9 de janeiro de 2025, dispondo sobre a decretação de emergência em saúde pública no Município de Teresina;

CONSIDERANDO que o referido decreto estabelece que o prazo da situação de emergência é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação; e

CONSIDERANDO que o art. 3º da norma supra dispõe que, durante a vigência da situação de emergência, ficam autorizadas as contratações emergenciais e requisições administrativas, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Contratação da FMS (CEC) para o acompanhamento e análise das propostas enviadas pelas empresas, na forma e no prazo estabelecido pelos Termos de Referência relativos ao Processo Administrativo nº 00045.001363/2025-77.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será formada por 4 (quatro) agentes de contratação da Diretoria de Compras Públicas da FMS, e por 6 (seis) servidores das áreas técnicas requisitantes dos insumos.

Art. 3º A CEC será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO			
Agentes de Contratação			
Nome	CPF	Função	Comissão
Sarah Maria Veloso Freire	876.799.653-15	Agente de Contratação/Pregoeira	Presidente
Rosângela Gomes dos Santos	454.032.103-00	Agente de Contratação/Pregoeira	Vice-presidente
Marjorie Barros Cunha	663.524.523-53	Agente de Contratação/Pregoeira	Membro
Rosa Maria Braga Andrade Dantas	429.154.143-00	Agente de Contratação/Pregoeira	Membro
Membros Setores Requisitantes / Área Técnica			
Nome	CPF	Função	Comissão
afael Portela Fontenele	003.305.513-02	Gerente GEAFA - DAB	Membro
Symonara Karina Medeiros	877.713.064-20	Gerente Técnica - Centro de Diagnóstico Raul Bacellar	Membro
Wisllan Cesar Santos Silva*	030.302.943-90	Gerente da GEAFH	Membro
Carolynne Soares Vasconcelos	037.087.663-69	Chefe de Núcleo da GEAFH	Membro
Maria de Nazaré Barroso de Carvalho	934.986.833-49	Central da Abastecimento Farmacêutico do HUT	Membro
Maurilio Francisco Soares Siqueira Marques	396.004.085-72	Apoiador de Odontologia - GESB	Membro

Art. 4º A Comissão Especial de Contratação da FMS terá as seguintes atribuições:

I - monitorar e analisar as propostas enviadas pelas empresas, exclusivamente via e-mail institucional, na forma e dentro do prazo estabelecido nos Termos de Referência relativos ao Processo Administrativo nº 00045.001363/2025-77, a partir de sua publicação, e manifestar-se formalmente quanto ao cumprimento ou não dos requisitos;

II - utilizar-se das informações e da capacidade técnica e operacional da FMS no processo avaliativo das propostas;

III - manifestar-se conclusivamente sobre o atendimento ou não das propostas de cada empresa ao que está sendo solicitado nos Termos de Referência;

IV - realizar outras atividades outras correlacionadas;

Art. 5º O mandato da Comissão será compatível com a vigência do estado de emergências em saúde pública declarado por meio do Decreto Municipal nº 25.565, de 9 de janeiro de 2025, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Referência: Processo nº 00045.002280/2025-53

SEI nº 11308267

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho Camillo da Silveira**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 14/01/2025, às 16:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11308267** e o código CRC **F69EEE59**.
